



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO MCT Nº

11.0010.09/2005

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02.0004.00/2001**

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, **LUIZ AUGUSTO CARDOSO PINTO**, nacionalidade brasileira, CPF nº 020.832.208-62, portador da Carteira de Identidade nº 9.503.831 SSP/SP, designado pela Portaria nº 44 de 05 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 26 de 06/02/2004 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 141, de 15.09.2004 (DOU, Seção 2, de 17 de setembro de 2004).

CONTRATADA

SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., devidamente qualificada no instrumento de contrato ora aditado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.112.680 SSP/DF e CPF nº 505.562.071-49, no uso da competência que lhe foi regularmente conferida.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes anteriormente individuadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram em 29 de janeiro de 2001, fixando, para esse fim e efeito, as condições que a seguir mutuamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, com data inicial em 29 de janeiro de 2005, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo em data anterior a prevista nesta cláusula, tendo em vista que o mesmo será substituído logo após a homologação do novo Processo Licitatório nº 01200.006969/2004-32, na modalidade de Pregão nº 02/2005, em conformidade com o Ofício nº 13/2005, enviado a Contratada em 13/01/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas mensais com a execução do objeto no período de prorrogação estão estimadas em R\$ 83.794,49 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), perfazendo um valor total para seis meses de R\$ 502.766,94 (Quinhentos e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), que correrão à conta do Orçamento da União – 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2005.

Pela UNIÃO/MCT:


LUIZ AUGUSTO CARDOSO PINTO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.:


MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO
Diretor

PUBLIQUE-SE

DATA: 04/02/05

ASS: 

Etivaldo Rodrigues da Silva
Técnico Especializado Nível IV
Seção de Contratos/DLC